



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

**PORTARIA Nº 9/2018-HAM/PR/MA, de 28 de fevereiro de 2018**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 75/93, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor, nos termos do art. 6º, VII, 'c', da Lei Complementar n.º 75/93;

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público Federal a proteção ao patrimônio social e cultural brasileiro; (art. 5º, III, 'b' e 'c' da Lei Complementar 75/93);

**CONSIDERANDO** que os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse, segundo o Art. 14 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, sobre povos indígenas e tribais.

**CONSIDERANDO** que aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988);

**CONSIDERANDO** o teor da notícia de fato n. 1.19.000.002118/2017-00 que apura suposto desmatamento realizado na área da Comunidade Vargem do Forno, situada no município de Chapadinha.

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter a notícia de fato em destaque em Inquérito Civil com vistas a **apurar suposta violação aos direitos territoriais e culturais à comunidade quilombola "Vargem do Forno", no município de Chapadinha, notadamente pelo esbulho sofrido**

**noticiado pelo representante, além da ação possessória em andamento na justiça estadual.**

§ 1º Registre-se como representante Antônio de Sousa Almeida e como representado Manoel Alves dos Santos e OUTROS, e interessados a **Fundação Cultural Palmares - FCP e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.**

§ 2º ? Registre-se como assunto "**900014 - Quilombolas**" e como grupo temático **6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.**

Art. 2º Para Instruir o presente feito determino:

I. Reitere-se o expediente à FCP, para que diga quanto a eventual interesse federal na lide que ora tramita na justiça estadual.

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se** à Egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)  
HILTON ARAÚJO DE MELO  
**Procurador da República**